



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sábado, 16 de março de 2024

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Decretos

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12/2024

Passagem, 15 de Março de 2024.

CONVOCA A 1ª Conferência Municipal de Gestão  
do Trabalho e da Educação na Saúde do Município  
de Passagem/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
PASSAGEM - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei  
Orgânica do Município de Passagem/PB, Estado da Paraíba.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município de Passagem/PB, a realizar-se no dia 18 de abril de 2024, em Passagem/PB, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer"

**Art. 2º** Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

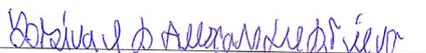
**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Passagem/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Passagem/PB.

**Art. 5º** As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Passagem/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Passagem/PB.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Passagem/PB,  
Estado da Paraíba, em 15 de Março de 2024.

  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

### Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000  
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76  
Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)